

DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA
EXECUTIVO**

Volume: 4 - Número: 677 de 11 de Março de 2024

DATA: 11/03/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões do poder público.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834632594

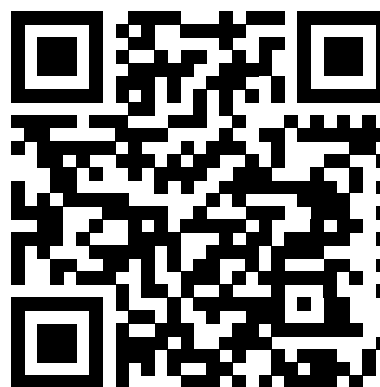
E-mail: administracao@itapecurumirim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PÇA. GOMES DE SOUSA, Nº 01 CENTRO, CEP: 65485-000, DE SEGUNDA A SEXTA-FERA DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim



Assinado eletronicamente por:

Walderino Mendes da Silva

CPF: ***.128.783-**

em 11/03/2024 18:48:54

IP com nº: 192.168.0.197

[www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=751](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=751)

SUMÁRIO

PORTARIAS

- EXONERAÇÃO: 093/2024 - EXONERAR CONCEIÇÃO DE MARIA BANDEIRA SANTOS
- EXONERAÇÃO: 095/2024 - EXONERAR FERNANDO MIGUEL MOURA CARDOSO
- NOMEAÇÃO: 096/2024 - NOMEAR IANE MARIA PINHEIRO RIBEIRO
- EXONERAÇÃO: 097/2024 - EXONERAR JOSÉ ALMIR FLORENÇO FRANC
- NOMEAÇÃO: 098/2024 - NOMEAR BRENDA LETICIA MENDES COSTA
- NOMEAÇÃO: 099/2024 - NOMEAR DOMINGOS SANTOS BELFORT PIRES
- NOMEAÇÃO: 100/2024 - NOMEAR CONCEIÇÃO DE MARIA BANDEIRA SANTOS
- NOMEAÇÃO: 101/2024 - NOMEAR FERNANDO MIGUEL MOURA CARDOSO

DECRETOS MUNICIPAIS

- DECRETO: 009/2024 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 77, DA LEI MUNICIPAL N. ° 1.570/2022, QUE TRATA DO JUSTO VALOR PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DA REURBE.

LICITAÇÃO

- JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO: 008/2023 - ECOPONTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA
- JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO: 009/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
- EXTRATO DE CONTRATO: 143/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REEMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, ENTREGA DE BILHETES, INCLUSO TAXA DE EMBARQUE, VISANDO ATENDER AS NECESSI
- EXTRATO DE CONTRATO: 144/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REEMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, ENTREGA DE BILHETES, INCLUSO TAXA DE EMBARQUE, VISANDO ATENDER AS NECESSI



**SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 093/2024****PORTARIA Nº 093/2024/GP DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **CONCEIÇÃO DE MARIA BANDEIRA SANTOS**, inscrito sob a matrícula nº 27135 do Cargo de **ASSISTENTE**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PESCA E PRODUÇÃO**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU -MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE MARÇO DE 2024 .**BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**
Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 095/2024****PORTARIA N.º 095/2024/GP DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar **FERNANDO MIGUEL MOURA CARDOSO**, inscrito sob a matrícula nº **27823**, do Cargo de **ASSESSOR**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU -MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



**SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 096/2024****PORTARIA N.º 096/2024/GP DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito de Itapecuru Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **IANE MARIA PINHEIRO RIBEIRO**, inscrita sob o CPF nº *****.146.233-**** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL** com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de março 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU -MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



**SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 097/2024****PORTARIA Nº 097/2024/GP DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **JOSÉ ALMIR FLORENÇO FRANCO**, inscrita sob o CPF nº ***.862.673-** do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



**SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 098/2024****PORTARIA N.º 098/2024/GP DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito de Itapecuru Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **BRENDA LETICIA MENDES COSTA**, inscrita sob o CPF nº *****.319.993-**** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE** com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU -MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE MARÇO DE 2024.**BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**
Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 099/2024****PORTARIA N.º 099/2024/GP DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito de Itapecuru Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **DOMINGOS SANTOS BELFORT PIRES**, inscrita sob o CPF nº *****.805.053-**** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR** com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU -MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE MARÇO DE 2024.**BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**
Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 100/2024****PORTARIA N.º 100/2024/GP DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito de Itapecuru Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **CONCEIÇÃO DE MARIA BANDEIRA SANTOS**, inscrita sob o CPF nº *****.353.093-**** para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE ABASTECIMENTO** com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PESCA E PRODUÇÃO**, do município de Itapecuru Mirim/MA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de março 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU -MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE MARÇO DE 2024.**BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**
Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE GOVERNO
- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 101/2024****PORTARIA Nº 101/2024/GP DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

O Prefeito de Itapecuru Mirim, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 55, inc. VI e XIX, da Lei Orgânica do Município (LOM);

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **FERNANDO MIGUEL MOURA CARDOSO**, inscrito sob o CPF nº ***.665.743-**, para exercer o Cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com exercício na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MARÇO DE 2024.**BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**
Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE GOVERNO
- DECRETOS MUNICIPAIS - DECRETO: 009/2024****DECRETO Nº009/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 77, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.570/2022, QUE TRATA DO JUSTO VALOR PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DA REURB-E.**

O PREFEITO DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Configura justo valor da unidade imobiliária devido pelo particular para aquisição de direitos reais sobre bem público municipal o objeto de REURB-E, a ser apurado pelo Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana REURB, órgão vinculado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito – SEMIUPATRAT, a receita diversa, de natureza não tributária, decorrente** da aplicação da alíquota de 0,5 % sobre o valor venal do imóvel.

Art.2º. O justo valor devido para aquisição de direitos reais sobre bem público municipal objeto de Reurb -E, deverá ser pago em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Parágrafo Único: Caso o pagamento não seja realizado no prazo estabelecido no caput, deverá ser emitido um novo Documento de Arrecadação Municipal-DAM.

Art.3º. A titulação da unidade imobiliária objeto de regularização fundiária fica condicionada à apresentação da quitação integral do justo valor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU MIRIM/MA, 11 DE MARÇO DE 2024.**BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**
Prefeito Municipal

- LICITAÇÃO - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO: 008/2023**JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES****TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.25.0004**

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação -CPL, torna público o resultado do julgamento das Habilitações da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023 referente a Contratação de empresa para Construção de 02 (dois) Ecopontos do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Conforme a análise da Comissão Permanente de Licitação e do setor de engenharia do Município, chegou -se ao seguinte julgamento inabilitando as seguintes participantes:

1 – CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

- a) Não apresentou a Relação e Indicação das instalações e do aparelhamento, equipamentos e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;
- b) Não apresentou CRC (cadastro do município);
- c) Não cumpriu com os itens de maior relevância para os itens 4.3 e 4.4.

2 - PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

- a) Não apresentou a Relação e Indicação das instalações e do aparelhamento, equipamentos e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;
- b) Não cumpriu com os itens de maior relevância para os itens 4.3.

3 - ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA

- a) Não apresentou a certidão negativa de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas - MTE;
- b) Não cumpriu com os itens de maior relevância para os itens 2.4.2, 3.4.2 e 4.3.

4- JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

- a) Não apresentou o Cadastro municipal – CRC;
- b) Não apresentou o seguro garantia;

Segundo análise da CPL as participantes RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, IOS EMPREENDIMENTOS LTDA, M BACELAR MARINHO LTDA e VASCONCELOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, foram declaradas HABILITADAS para o presente certame.

Desta forma, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo encontram -se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Itapecuru-Mirim/MA, 19 de fevereiro de 2024.

RITA MARIA GOMES ARAÚJO

Presidente da CPL
Portaria nº 254/2023

NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS

Secretária da CPL
Portaria nº 254/2023

RODRIGO DE ALMEIDA ABREU

Membro da CPL
Portaria nº 254/2023



SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO: 009/2023

JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.27.0005

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação -CPL, torna público o resultado do julgamento das Habilitações da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023 referente a Contratação de empresa para Construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente do Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Conforme a análise da Comissão Permanente de Licitação e do setor de engenharia do Município, chegou -se ao seguinte julgamento inabilitando as seguintes participantes:

- 1 – PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 - a) Não cumpriu com os itens de maior relevância para os itens 2.4.1.2.
- 2 – ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
 - a) Não apresentou a certidão negativa de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas - MTE;
 - b) Não cumpriu com os itens de maior relevância para os itens 2.3.3 e 2.4.1.1.
- 3 - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
 - a) Não apresentou o Cadastro municipal – CRC;
 - b) Não apresentou o seguro garantia, bem como, comprovante de pagamento respectivo;
 - c) Não apresentou a certidão negativa de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas - MTE;
 - d) Não cumpriu com os itens de maior relevância para os itens 2.3.3 e 2.4.1.1.
- 4- M BACELAR MARINHO LTDA
 - a) Não apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica atualizada de acordo com a alteração contratual;
 - b) Não apresentou a certidão negativa de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas – MTE;
 - c) Não cumpriu com os itens de maior relevância para os itens 2.3.3.
- 5- T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTO
 - a) Não apresentou o Cadastro municipal – CRC;
 - b) Não apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica válida;
 - c) Não apresentou o seguro garantia, bem como, comprovante de pagamento respectivo;
 - d) Não apresentou a certidão negativa de Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas – MTE;
 - e) Não apresentou declaração com indicação do responsável técnico;
 - f) Não cumpriu com os itens de maior relevância para os itens 2.3.3 e 2.4.1.1.
- 6- RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 - a) Não cumpriu com os itens de maior relevância para os itens 2.3.3 e 2.3.4.
- 7- I. O. S. EMPREENDIMENTOS LTDA
 - a) Não cumpriu com os itens de maior relevância para os itens 2.3.3 e 2.4.1.1.
- 8- LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
 - a) Não apresentou o Cadastro municipal – CRC;
 - b) Não apresentou o seguro garantia, bem como, comprovante de pagamento respectivo;
 - c) Não apresentou a certidão negativa de Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas – MTE;
 - d) Não apresentou declaração com indicação do responsável técnico;
 - e) Não apresentou o Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
 - f) Não apresentou todas as declarações contidas nos anexos IV, V, VI, VII
 - g) Não cumpriu com os itens de maior relevância para os itens 2.3.1, 2.3.3, 2.3.4 e 2.4.1.2.

Segundo análise da CPL, bem como, do setor de engenharia do Município sobre os itens de maior relevância, somente a licitante VASCONELOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, fora declarada HABILITADA para o presente certame.

Desta forma, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso nos termos do Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo encontram -se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Itapecuru-Mirim/MA, 19 de fevereiro de 2024.

RITA MARIA GOMES ARAÚJO

Presidente da CPL
Portaria nº 254/2023

NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS

Secretária da CPL
Portaria nº 254/2023

RODRIGO DE ALMEIDA ABREU

Membro da CPL
Portaria nº 254/2023



SEC. MUN. DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 143/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.06.0031, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.03.0003. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando os recursos do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA.** OBJETO: Contratação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas e Terrestres compreendendo a reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, endosso, entrega de bilhetes, incluso taxa de embarque, visando atender as necessidades do Município de Itapecuru-Mirim. VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais).** DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNID.ORÇAM: 13 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0024.2.075 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500100200 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo – Secretário Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: Paulo Roberto da Silveira Junior - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 11/03/2024 18:48:54 - IP com nº: 192.168.0.197
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=751



SEC. MUN. DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 144/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.06.0032, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.03.0003. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando os recursos do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **INOVE TURISMO LTDA.** OBJETO: Contratação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas e Terrestres compreendendo a reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, endosso, entrega de bilhetes, incluso taxa de embarque, visando atender as necessidades do Município de Itapecuru-Mirim. VALOR: **6.000,00 (seis mil reais).** DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNID.ORÇAM: 13 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0024.2.075 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500100200 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. - SAÚDE. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo – Secretário Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: Matheus Alexandre Grando - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 11/03/2024 18:48:54 - IP com nº: 192.168.0.197
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=751

